



OBJETO DELIBERAÇÃO MUNICÍPIO DE BARIRI

Às Comissões e \_\_\_\_\_

SALA SESSÕES \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Bariri, 01 de fevereiro de 2024.

PRESIDENTE:

**MENSAGEM**  
**Nº 10/2024**

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa o anexo projeto de Lei de nº 10/2024, que tem como propósito autorizar a abertura de crédito adicional especial por meio do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2023.

Os recursos vinculados a este projeto originam-se dos repasses realizados pelos Deputados VINICIUS CAMARINHA e ARNALDO JARDIM, montantes esses que serão destinados, respectivamente, à transferência para a Santa Casa de Misericórdia de Bariri e à aquisição de material permanente para uso dos alunos matriculados na educação básica municipal.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Bariri, 01 de fevereiro de 2024,

*Luis Fernando Foloni*  
LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**AIRTON LUIS PEGORARO**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri  
BARIRI – SP

Câmara Municipal de  
Bariri/SP

02 FEV 2024

PROTOJOLÓ  
Nº 57



## MUNICÍPIO DE BARIRI

### = PROJETO DE LEI Nº 10/2024 =

de 01 de fevereiro de 2024

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.*

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 205.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>		<b>205.000,00</b>
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
685 00	10.302.0007.2067.0 Assistência de Média e Alta Complexidade	100.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
312 047	COVID 19-VINICIUS CAMARINHA	
02 07 01	Dir. Serv. Educação, Cultura e Esportes	
686 00	12.361.0008.2022.0 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros	105.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100. 329	TRANSF.ESP.ARNALDO JARDIM(800.015)	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 205.000,00**

Fontes de Recurso: 02 00 100.000,00  
05 00 105.000,00

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 01 de fevereiro de 2024.

### DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO  REJEITADO   
UNANIMIDADE  MAIORIA   
FAVORÁVEL  CONTRA   
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_\_

*Luis Fernando Foloni*  
**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

PRESIDENTE